**APROVAÇÃO DE PROJETO E LICENÇA DE CONSTRUÇÃO**

O pedido de aprovação do projeto e licença para execução deverá ser feito através de formulário padrão acompanhado dos seguintes documentos, em no mínimo duas vias, assinados pelo proprietário e pelo responsável técnico:

**-Planta da situação** do terreno em relação à quadra, com dimensões e distância a uma das esquinas, apresentando ainda o nome de todas as ruas que delimitam a quadra e indicação do norte magnético;

**-Planta de localização** da edificação, indicando sua posição relativa as divisas do lote, devidamente cotada área total do lote, a área ocupada pela edificação, a área livre do lote, a área total edificada, um resumo das informações urbanísticas quanto a área, altura, índices e recuos efetivamente utilizados, e ainda, os rebaixos no passeio;  
*Obs.: A planta de situação e localização poderá constar em uma única prancha.*

**-Requerimento Padrão**;

**-Termo de Compromisso** para vistoria do sistema fossa séptica - sumidouro;

**-Planta de cobertura** com indicações do escoamento da água pluvial;

**-Planta baixa** dos pavimentos diferenciados da edificação, determinando a destinação de cada compartimento, as cotas, as áreas e ainda, dimensões e tipos de suas aberturas;

**-Elevação das fachadas** voltadas para vias públicas;

**-Cortes transversais e longitudinais** da edificação, com as dimensões verticais, perfil natural do terreno e os níveis dos pisos;

**-Memorial descritivo** da edificação e especificação dos materiais;

**-Anotação da Responsabilidade Técnica ou Registro de Responsabilidade Técnica** (ART ou RRT) de projeto e execução da obra e dos projetos complementares;

**-Projeto hidrossanitário**;

**-Projeto elétrico**;

**-Projeto de passeio público**, conforme Decreto Municipal 1.591/2018.

Projeto estrutural, quando necessário, Ex.: marquises;

Projeto de prevenção contra incêndios, quando for o caso;

**As escalas exigidas para os projetos serão:**   1:1000 para as plantas de situação;  
   1:250 para as plantas de localização;  
   1:50 para as plantas baixas, cortes e fachadas.  
   Em casos especiais, a critério da Prefeitura Municipal, poderão ser aceitas outras escalas. A escala não dispensará a indicação de cotas as quais prevalecerão nos casos de divergências entre as mesmas e as medidas tomadas no desenho.

**Matrícula Atualizada da Área** com data de no máximo 30 dias. A matrícula deverá estar em nome do proprietário da obra, caso contrário apresentar declaração com firma reconhecida do proprietário da área autorizando a construção ou ainda apresentar contrato de locação da área se este for o caso.

A Prefeitura Municipal examinará o projeto arquitetônico no prazo de 15 (quinze) dias.  
Caso seja necessário alterações, a Prefeitura devolverá ao interessado o projeto arquitetônico, com as devidas anotações, que deverá ser entregue novamente com a cópia do projeto corrigido **sem retirar nenhuma folha do processo**.

A Prefeitura Municipal manterá em seu arquivo 01 (uma) via do projeto aprovado e dos que receberem visto, devolvendo as demais ao interessado, que deverá manter 01 (uma) das vias no local da obra, juntamente com o alvará de licença à disposição para vistoria e fiscalização.